

**LEI Nº 13.488, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**Inclui o evento Brincadeira das Antigas no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no primeiro domingo antes do Dia das Crianças, no mês de outubro.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o evento Brincadeira das Antigas no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no primeiro domingo antes do Dia das Crianças, no mês de outubro, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

OUTUBRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
Primeiro domingo antes do Dia das Crianças.	BRINCADEIRA DAS ANTIGAS	<p>Resgate de brincadeiras tradicionais esquecidas das crianças diante da era tecnológica, com o objetivo de valorizar as relações sociais presenciais entre crianças e as demais gerações.</p> <p>Local: Travessa Vinte e Cinco de Julho, entre a Rua Ernesto Araújo e a Rua Primeiro de Setembro, no Bairro São José.</p>